



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 026/2014-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 25/02/2014.

**Homologa o Quadro de Horário de Trabalho Docente e dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em TIDE.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no §2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD;

Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente, referentes ao ano de 2014;

Considerando o Expediente nº 666/2014-PRO, onde a professora Isadora Vier Machado encaminha Requerimento de inclusão no Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE);

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 49ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica homologado o Quadro de Horário de Trabalho Docente, referente ao ano de 2014, do Departamento de Direito Público, conforme abaixo:

Professor (a)  
Isadora Vier Machado

Art. 2º Dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), conforme solicitado no Expediente nº 666/2014-PRO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRA-SE.**

Maringá, 21 de fevereiro de 2014.

*Luiz Alberto Araujo,*  
**Diretor Adjunto.**